

DESPACHO N.º 44 - P/2015

Assunto: Afectação/reafectação de pessoal do mapa de pessoal do Município de Alandroal

Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da competência estabelecida na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 8.º e n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei 305/2009, de 23 de outubro, em obediência à Lei 49/2012, de 29 de agosto e considerando:

- a) Que a Assembleia Municipal em 26/02/2015 deliberou aprovar o modelo de estrutura hierarquizada composto por um número máximo de 3 unidades orgânicas flexíveis e 12 subunidades orgânicas;
- b) Que a Câmara Municipal, conforme o disposto nos artigos 7.º al. a) e 10.º n.º 3 do Decreto-Lei 305/2009 de 23 de outubro, aprovou 01/04/2015 a criação de 2 unidades orgânicas flexíveis e 1 unidade orgânica flexível dirigida por cargo de direção intermédia de 3.º grau;
- c) Que por meu despacho, proferido em 01/04/2015, no âmbito das minhas competências (no artigo 10.º n.º 5 do Decreto-Lei 305/2009 de 23 de outubro) foram criadas 12 subunidades orgânicas;
- d) Que é necessário proceder à afetação/reafectação do pessoal do mapa de pessoal à estrutura orgânica agora definida e aprovada pelos respetivos órgãos competentes;
- e) Que esta afetação compete ao Presidente da Câmara Municipal nos termos do n.º 3 do art.º 10.º do Decreto-Lei 305/2009 de 23 de outubro;
- f) Que todas as decisões obedecem aos limites estipulados pela Assembleia Municipal e ao disposto na Lei 49/2012, de 29 de agosto;
- g) Que é imprescindível ao bom funcionamento dos serviços que cada posto de trabalho se insira na organização de acordo com a sua estrutura orgânica e que os trabalhadores sejam conhecedores e conscientes do posto de trabalho que ocupam para que possam prestar o seu trabalho com eficiência e responsabilidade;







Determino:

Que os trabalhadores do mapa de pessoal do Município sejam afetados aos respetivos serviços, subunidades orgânicas e unidades orgânicas, respetivamente, de acordo com o mapa em anexo

O presente despacho produz efeitos com a entrada em vigor da nova estrutura orgânica dos serviços do Município de Alandroal aprovada pela Assembleia Municipal, Câmara Municipal e por meu despacho supra identificados.

Dê-se conhecimento a todos os serviços.

Publicite-se no Diário da República, no site do Município, e nos locais habituais.

Edifício Sede do Município, 10 de setembro de 2015

A Presidente da Câmara Municipal,

Marieus chil.

Maria Rosa Gomes Chilra



